ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 074/97 Data 27/06/1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO-DISTRITO L 22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim

Silverio Fortunato
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 / JUNHO / 19 97

Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 27.06.1997

PROTOCOLO: 27.06.1997

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO DE 30.06.1997, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

30.06.1997

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA::

30.06.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 JUNHO / 97

Silverio Fortunato
Presidente

Fls. 001

Of. Cam. no. 074/97

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
ERECHIM, 24 DE JUNHO DE 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

DETERMINO a leitura em Plenário, na Sessão do dia 30 de junho de 1.997, e após encaminha-se à apreciação da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em, 27 de Junho de 1.997.

Ver. SILVERIO FORTUNATO - Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o **PROJETO DE LEI no. 050/97, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO-DISTRITO L22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto tem por objetivo apoiar o surgimento de uma nova alternativa, por parte do Lions Clube Erechim Centro, no atendimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais de educação, apresentadas por deficientes mentais leves, alunos de classes especiais, os alunos evadidos do ensino regular e aqueles que vivenciam a repetência e o fracasso escolar.

Assim como tantas outras instituições, a implantação do Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, busca oportunizar a reintegração daqueles que, por vários motivos, vivem à margem do processo social.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 074/97 | Data 27/06/97
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

AO VEREADOR
LUIZ S.D. BORITO
PARA RELATAR
30/06/97.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI no. 050/97.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO-DISTRITO L22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Lions Clube Erechim Centro-Distrito L22, visando dar apoio técnico às atividades desenvolvidas pelo Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, no antedimento aos portadores de necessidades educativas especiais e deficientes mentais leves.

Parágrafo Único - O Termo de Convênio em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 24 DE JUNHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO, VISANDO O APOIO TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES CL ALBANO FREY, NO ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DEFICIENTES MENTAIS LEVES.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa física de direito público interno, inscrito no CGC sob no. 87.613.877/0001-20, com sede à Praça da Bandeira, 354, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, e o **LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO**-Distrito L22, inscrito no CGC sob no. _____, com sede na cidade de Erechim, doravante denominado **LIONS**, neste ato representado por seu presidente, Sr. PEDRO JOSÉ AMORIM SMANIOTTO, inscrito no CPF sob no. 231.748.460-72, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a cedência de pessoal com o objetivo de apoiar tecnicamente o atendimento aos adolescentes portadores de necessidades educativas especiais, prestado pelo Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, instalado nas dependências da antiga Escola Estadual de 1o. Grau Incompleto Bairro Esperança e coordenado pelo Lions Clube Erechim Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete ao **MUNICÍPIO** ceder ao Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, uma professora municipal com especialidade em classe especial, com regime de trabalho de 40 horas semanais para desenvolvimento de atividades específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete ao Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey proporcionar ao aluno portador de necessidades educativas especiais, um atendimento que oportunize seu desenvolvimento pessoal, social, familiar e comunitário, ampliando a sua participação na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA

O presente CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1998, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM, __ DE JUNHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ AMORIM SMANIOTTO
Presidente do Lions Clube Erechim Centro

NEIDE LOURDES PIRAN
Sec. Mun. de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

_____

_____

LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO

DISTRITO L-22

Fundado em 15-3-1958. Carta Constitutiva entregue em 19-6-1960
Caixa Postal, 62 — 99700-000 — ERECHIM — Rio Grande do Sul

PROJETO:

CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES CL ALBANO FREY

RESPONSÁVEL: LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO

LOCALIZAÇÃO: PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO BAIRRO ESPERANÇA (HOJE DESATIVADA)

PARCEIROS:

- 15ª DELEGACIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - EMATER
- 11ª DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE
- URI - CAMPUS DE ERECHIM
- SESI
- SESC
- SENAI
- APAE
- HOSPITAL DE CARIDADE

LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO

DISTRITO L-22

Fundado em 15-3-1958. Carta Constitutiva entregue em 19-6-1960
Caixa Postal, 62 — 99700-000 — ERECHIM — Rio Grande do Sul

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - NOME DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO OCUPACIONAL E PROFISSIONALIZANTE CL ALBANO FREY

1.2 - COORDENAÇÃO: LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO

1.3 - LOCALIZAÇÃO: PRÉDIO DA ESCOLA DE 1º GRAU INCOMPLETO BAIRRO ESPERANÇA (HOJE DESATIVADA)

1.4 - PARCEIROS:

- 15ª DELEGACIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - EMATER
- 11ª DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE
- URI - CAMPUS DE ERECHIM
- SESI
- SESC
- SENAI
- APAE
- HOSPITAL DE CARIDADE

2. - APRESENTAÇÃO:

O Lions Clube Erechim Centro é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundado em nossa cidade há 39 anos atrás, tendo sido um dos primeiros Clubes de Serviço do Rio Grande do Sul. Traz consigo a filosofia de Lions Internacional "We Serve", que quer dizer, "Nós Servimos", isto é, tem como meta servir a sua comunidade, sem visar recompensa financeira ou pessoal, além de interessar-se ativamente pelo bem estar cívico, cultural, social e moral da comunidade.

Dentro deste ideal de servir, ao assumir o Lions Clube Erechim Centro no ano passado, a atual diretoria estabeleceu como meta o trabalho com adolescentes carentes de nossa cidade, através de ensino semi-profissionalizante. Ao tomar conhecimento da existência de um projeto elaborado pela 15ª Delegacia de Educação para a implantação de um Centro Ocupacional, o Lions resolveu assumir esta responsabilidade e colocar em funcionamento o referido Centro, assumindo um papel de articulador e gerenciador das ações e das parcerias envolvendo a comunidade.

Estudos já vêm sendo feitos desde 1987 e a necessidade da implantação de tal Centro já está mais do que comprovada. Várias entidades reunidas na época, levantaram dados significativos que possibilitaram traçar um perfil da população alvo que não se enquadrava no ensino regular e no mercado competitivo de trabalho. Surgiu daí, a necessidade de criar alternativas de atendimento diversificado e especializado que proporcionassem maiores oportunidades de desenvolvimento àquela população que está à mercê de um processo de marginalização.

Considerando o acima exposto, e levando em consideração o projeto já elaborado pela 15ª DE, o Lions Clube Erechim Centro propõe-se a implantar o Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes para desenvolver atividades em Oficinas Pedagógicas embasada na Política Nacional de

LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO

DISTRITO L-22

Fundado em 15-3-1958. Carta Constitutiva entregue em 19-6-1960
Caixa Postal, 62 — 99700-000 — ERECHIM — Rio Grande do Sul

Educação Especial vigente e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20/12/96, assim como Oficinas Semi-profissionalizantes, pois o Lions tem consciência que apesar de as pessoas portadores de deficiência terem direito ao trabalho, como os outros, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), em nossa realidade, esses indivíduos estão longe de usufruir desse direito.

3. - JUSTIFICATIVA:

O projeto do Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes Cl. Albano Frey busca criar mais uma alternativa de atendimento ao portador de necessidades educativas especiais, oferecendo, paralelamente às atividades do ensino regular, o treinamento de habilidades práticas que estimulem a vontade de prosseguir em busca da auto-realização.

Alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais - Deficientes Mentais Leves, os evadidos da escola, os que frequentam classes especiais, os que se encontram integrados no ensino regular e vivenciam a frustração da multirrepetência e do fracasso escolar, podem apresentar comportamentos agressivos, de isolamento, de inferiorização, levando ao abandono da escola. Os efeitos decorrentes das dificuldades de aprendizagem geram sentimentos de incapacidade e de rejeição, causas de outros problemas de adaptação e socialização.

O desenvolvimento de um programa de atividades em oficinas pedagógicas e de pré-profissionalização, levará o aluno a experimentar situações de êxito, através de atividades laborativas, motivando-o a superar suas limitações ao mesmo tempo em que o prepara para desenvolver habilidades de vida e de trabalho, integrando-no no meio social.

Sabemos que o trabalho é o melhor fator de integração social. Portanto, se a comunidade oferecer condições de treinamento profissional ao portador de necessidades educativas especiais e lhe der oportunidades de trabalho, estará contribuindo para que se torne um indivíduo participante, produtivo e útil à sociedade.

Os deficientes mentais leves têm condições de realizar atividades produtivas, seja ela no mercado comum de trabalho, seja em oficinas pedagógicas. Bem preparados, para uma ocupação compatível com as suas limitações, podem apresentar um rendimento igual ao de uma pessoa considerada normal.

As atuais condições do mercado de trabalho já dificultam a inserção da força de trabalho de adolescentes e jovens sadios sem experiência e preparação. É fácil imaginar o que acontece com jovens que possuam suas capacidades intelectuais reduzidas. Por isso o projeto prevê ainda atividades de formação e informação que os prepare enquanto cidadãos detentores de direitos e obrigações, indo além do caráter meramente profissionalizante, que os socialize e os divirta, capacitando-os para as inter-relações familiares e comunitárias a partir do fortalecimento da auto imagem e de melhores aspirações de vida.

Por acreditarmos, também, que o caminho para as transformações sociais junto a esta população carente começam na família, nas relações de trabalho e no local de moradia, ou seja, nas formas onde estes grupos sociais realizam a sua existência, entendemos que é preciso trabalhar também a família deste adolescente, procurando integrá-la na comunidade e capacitando-a a entender o processo pelo qual estão passando.

Nesta ótica o projeto pretende, na estratégia de ação, levar em conta os valores desta população, auxiliando-os a criarem expectativas de vida que ultrapassam as questões conjunturais subjacentes a sua realidade e os desviam dos padrões culturais aceitos para construirem sua nova história de vida. Desta forma, colocará Erechim como uma comunidade comprometida com o seu bem mais valioso, seus homens em formação.

LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO

DISTRITO L-22

Fundado em 15-3-1958. Carta Constitutiva entregue em 19-6-1960
Caixa Postal, 62 — 99700-000 — ERECHIM — Rio Grande do Sul

4. - OBJETIVO GERAL:

Estruturar um Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes para atendimento de portadores de necessidades educativas especiais - Deficientes Mentais Leves - que oportunize seu desenvolvimento pessoal, social, familiar e comunitário, ampliando a sua participação consciente na sociedade.

5. - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Mobilizar a comunidade para o estudo e busca de sugestões para o planejamento, organização e funcionamento do Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes;
- Firmar convênios para obtenção de apoio, recursos humanos, materiais e equipamentos.
- Propiciar no Centro o desenvolvimento de aptidões e habilidades, com disponibilidade de diferentes tipos de equipamentos e materiais para o ensino/aprendizagem em diversas áreas do desempenho profissional
- Trabalhar em parceria com outras entidades, objetivando a junção de recursos, intercâmbio técnico e integração das ações para o desenvolvimento global dos portadores de deficiência mental e sua integração na força de trabalho;
- Propiciar atividades laborativas, educativas e recreativas, respeitando os interessantes e potencialidades do público alvo;
- Estimular a permanência em Escola Regular, através de atividades propostas pelo Centro que fortaleçam a sua auto-estima;
- Desenvolver atividades múltiplas que oportunizem aos deficientes e familiares a prevenção e proteção de "atos anti-sociais", decorrentes da precária estrutura familiar e comunitária.

6. - METAS:

6.1 - DIRETAMENTE:

- Atender deficientes mentais leves na faixa etária entre 14 e 20 anos.
- Familiares dos deficientes mentais atendidos pelo Centro.

6.2 - INDIRETAMENTE:

- A comunidade como um todo que se sensibilizará, colaborará, se co-responsabilizará e se beneficiará com uma melhor qualidade de vida entre este segmento.

7. - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

O Projeto desenvolver-se-á sob a articulação e gerenciamento do Lions Clube Erechim Centro em parceria com entidades tais como 15ª Delegacia de Educação - que terá sob a sua responsabilidade a coordenação da linha pedagógica -, Sesc, Sesi, Senai, Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente, Cidadania e Promoção Social e de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Agricultura - Emater, URI

LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO
DISTRITO L-22
Fundado em 15-3-1958. Carta Constitutiva entregue em 19-6-1960
Caixa Postal, 62 — 99700-000 — ERECHIM — Rio Grande do Sul

- Campus de Erechim, Apae, 11ª Delegacia Regional de Saúde, Hospital de Caridade e outras entidades que poderão se aliar no andamento do projeto.

A seleção da população alvo a ser atendida pelo Centro será feita por uma equipe básica formada por psicólogo, assitente social, médico, professora de educação especial. O público alvo será preferencialmente oriundo de classes especiais ou escola regular com histórico de multirrepetência e deverá ser encaminhado por suas escolas e através da 15ª DE.

As ações básicas serão desenvolvidas através de Oficinas de no máximo 12 componentes tendo duas finalidades específicas: uma com aspectos formativos e outra voltada para a pré-profissionalização, a serem desenvolvidas em dois turnos.

Os recursos humanos do Centro serão compostos por parcerias e o conteúdo programático será elaborado e definido por uma equipe multiprofissional sempre levando em consideração realizar atividades formativas e profissionalizantes que atendam a necessidade de mercado.

O Núcleo familiar dos atendidos pelo Centro será abordado através de atividades informativas e de vivências que favoreçam a reflexão sobre o seu cotidiano e à busca de alternativas para o enfrentamento e superação das situações contextuais e o fortalecimento de suas inter-relações. Para estas ações, além dos profissionais que compõem o Lions Clube Erechim Centro, contar-se-á com a colaboração efetiva de profissionais das entidades parceiras e outras.

8. - RECURSOS HUMANOS

8.1 - COORDENAÇÃO GERAL: Comissão permanente do Lions Clube Erechim Centro

8.2 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: 15ª Delegacia de Educação

8.3 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Professora de Classe Especial da SMEC

8.4 - PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO - Lions, 15ª DE e equipe multiprofissional que compõe as entidades parceiras

8.5 - ÁREA TÉCNICA: Necessidades:

- Professores com Capacitação em Educação Especial - Deficiência Mental
- Professor de Educação Física (20 horas/s)
- Professor ou instrutor de Marcenaria
- Professor ou instrutor p/Oficina Horta e Jardinagem
- Assistente Social (8h/s)
- Psicólogo (4h/s)
- Médico (2h/s)
- Professor de música (2h/s)
- Enfermeiro (2h/s)
- Odontólogo (2h/s)

8.6 - ÁREA ADMINISTRATIVA:

- Secretária

8.7 - ÁREA DE APOIO

- Servente (15ª DE)
- Caseiro (15ª DE)

LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO

DISTRITO L-22

Fundado em 15-3-1958. Carta Constitutiva entregue em 19-6-1960
Caixa Postal, 62 — 99700-000 — ERECHIM — Rio Grande do Sul

9. - RECURSOS MATERIAIS:

9.1 - EXISTENTES: espaço fisico para execução do projeto que localiza-se junto à ex-Escola Estadual de 1° Grau Incompleto Bairro Esperança composta de duas salas de aula, 1 sala de direção, 1 banheiro feminino, 1 banheiro masculino, 1 corredor de circulação, 1 cozinha. Área total do terreno: 2.000 m2 - Área construída 176,84 m2 alvenaria mais uma residência do caseiro em madeira com 48 m2.

9.2 - NECESSÁRIOS: mesas, cadeiras, armários e todo o equipamento, móveis e utensílios, bem como material esportivo e de expediente, necessários para o desenvolvimento do projeto. Estes deverão ser fornecidos pelo Lions Clube Erechim Centro que obterá recursos para estas aquisições através de convênios ou termos de cooperação.

Além dos recursos humanos voluntários e cedidos e recursos materiais, a manutenção do presente projeto será totalmente de responsabilidade do Lions Clube Erechim Centro.

10. - AVALIAÇÃO:

Aspectos qualitativos e quantitativos do projeto estarão sendo constantemente avaliados pelos executores, público alvo, quanto ao alcance dos objetivos, a criatividade, a participação, enfim, o pleno desenvolvimento e crescimento, como pessoas, dos envolvidos no projeto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fls. 011

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 074/97

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050/97

ENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO-DISTRITO L22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador
RELATOR: LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente / PROJETO DE LEI, opino pela CONSTITUCIONALIDADE, encaminhando-a ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 1.997

LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Re lator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 30/06/1997
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 JUNHO /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 02

Exmo. Sr.
Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

PEDIDO DE URGÊNCIA

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a tramitação em regime de urgência dos Projetos de Lei Executivo a seguir relacionados:

PROJETOS DE LEI EXECUTIVO Nºs. 049, 050, 053, 054, 055, 057 e 058/97.

e solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação sejam votados na Sessão Plenária Ordinária desta data, para que o Poder Legislativo possa examinar a matéria.
Por outro lado, é bom lembrar que a Câmara Municipal a partir desta data estará entrando em recesso por 30 dias e somente reunir-se-á caso for convocada extraordináriamente, razão principal desta solicitação.

Erechim, RS, 30 de Junho de 1.997.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 JUNHO 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

171/97 - ZB Erechim, RS, 1º de Julho de 1.997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária na data de 30 de Junho/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 040/97

Revoga o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 12/11/74, que dispõe sobre a venda de uma área de terra do patrimônio do Município (Sra. Arlete do Nascimento Silva).

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049/97

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o reparcelamento de débito com o INSS, relativo as contribuições previdenciárias de outubro a dezembro de 1.996, já parceladas conforme a Lei Municipal nº 2.886, de 17.02.97, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Lions Clube Erechim Centro-Distrito L22, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/97

Autoriza a celebração de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para a compensação de débitos e créditos mútuos, inclusive de órgãos estaduais, e o parcelamento do saldo devedor junto a CEEE.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de cooperação técnica com o SEBRAE/RS e a URI-Campus de Erechim.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/97

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos Lions Clube Erechim Centro, para o Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 058/97

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos atletas amadores do Clube Caixeiral e Coroas, que representarão o Município de Erechim, em Torneio Internacional no Uruguai.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.930, DE 01 DE JULHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO-DISTRITO L22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Lions Clube Erechim Centro-Distrito L22, visando dar apoio técnico às atividades desenvolvidas pelo Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, no antedimento aos portadores de necessidades educativas especiais e deficientes mentais leves.

Parágrafo Único - O Termo de Convênio em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 01 DE JULHO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração